



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0182/2025.

Trata-se de projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Marcelo Messias, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o “Dia D” - Dia Municipal de Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência a ser comemorado anualmente, no dia 03 de dezembro.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

Com efeito, a inclusão de data no Calendário de Eventos é matéria que se insere no regular exercício da competência legislativa desta Casa, estando amparada no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e artigos 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como suprimir o art. 3º por ele interferir em competência privativa do Prefeito ao dispor sobre a prática de ato concreto:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0182/2025.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o “Dia D” - Dia Municipal de Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência a ser comemorado anualmente, no dia 03 de dezembro.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCLXXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4219 www.saopaulo.sp.leg.br/pl0182/2025.M



“ Art. 7º
CCLXXXVI - 03 de dezembro:
.....
- o “Dia D” - Dia Municipal de Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência; ”

Art. 2º O objetivo do “Dia Municipal de Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência” é:

- I - Promover a inclusão social e a saúde bucal das pessoas com deficiência;
- II - Conscientizar a população sobre a importância do atendimento odontológico especializado para pessoas com deficiência;
- III - Fomentar ações de capacitação e sensibilização de profissionais de saúde para o atendimento de pessoas com deficiência;
- IV - Realizar atividades e campanhas que promovam o acesso das pessoas com deficiência a serviços de saúde bucal de qualidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em